

Chamada Pública 02/2013

## **APOIO A CONCESSÃO DE BOLSAS FA – FPTI**

### **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**

*A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em parceria com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (FPTI), por meio do Termo de Cooperação 010/2012, divulga a presente Chamada e convida as instituições de ensino superior e institutos de pesquisa de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede e CNPJ do Estado do Paraná a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.*

#### **1. FINALIDADE**

Desenvolver ações voltadas para a verticalização do ensino superior no Estado do Paraná e a formação de pesquisadores e profissionais diferenciados por meio de concessão de bolsas de estudo, visando promover a ampliação do conhecimento nas linhas temáticas listadas no item 3, com aplicação de resultados para os municípios constantes no Anexo I.

#### **2. OBJETIVOS**

Gerar informações básicas para a implementação de novas políticas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável de municípios constantes no Anexo I, bem como elucidar aspectos relevantes que promovam impacto duradouro para a sua sustentabilidade.

#### **3. LINHAS TEMÁTICAS**

As propostas a serem submetidas para a concessão das bolsas deverão contemplar as linhas temáticas e temas dispostos a seguir, e as aplicações de seus resultados devem ser direcionadas para a região de interesse disposta no Anexo I.

##### **3.1. Recursos Hídricos**

- 3.1.1. Qualidade e Potabilidade da Água e Saneamento Ambiental
- 3.1.2. Ecogenotoxicologia de Ecossistemas
- 3.1.3. Biodeteriorização de Estruturas Imersas
- 3.1.4. Hidrologia e Hidrogeologia
- 3.1.5. Biodiversidade de Bacias Hidrográficas e Hidroecologia

##### **3.2. Energia**

- 3.2.1. Reforma do biogás para a produção de hidrogênio
- 3.2.2. Desenvolvimento de novos materiais para célula à combustível
- 3.2.3. Desenvolvimento de novos materiais para produção e armazenamento de hidrogênio
- 3.2.4. Combustão de hidrogênio em motores
- 3.2.5. Produção de hidrogênio a partir da eletrólise da água
- 3.2.6. Desenvolvimento de Novos Materiais para Acumuladores de energia
- 3.2.7. Automação e controle de baterias
- 3.2.8. *Smart Grids*
- 3.2.9. Energia Solar

##### **3.3. Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas**

- 3.3.1. Desenvolvimento Territorial e Turismo Sustentável
- 3.3.2. Desenvolvimento Territorial e Tecnologias Sociais
- 3.3.3. Desenvolvimento Territorial Endógeno
- 3.3.4. Inovação Social
- 3.3.5. Desenvolvimento da Cultura Científica no Ensino Fundamental e Médio

#### **4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

O atendimento aos critérios de elegibilidade descritos nesta Chamada é condição imprescindível para a apresentação e eventual aprovação e contratação das propostas.

#### 4.1 Quanto à instituição proponente:

- Ser instituição pública ou privada de ensino superior ou de pesquisa, sem fins lucrativos e de utilidade pública com sede e CNPJ do Estado do Paraná;
- Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária, no momento da submissão da proposta;
- Apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa Nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e cumprir o estabelecido no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico, caso a proposta seja recomendada;
- Ser corresponsável pela execução do projeto, envio dos relatórios e prestação de contas;
- Caberá à Pró-Reitoria de pesquisa e pós-graduação ou órgão equivalente fornecer à Fundação Araucária, dados sobre a instituição sempre que solicitado.

#### 4.2 Quanto ao proponente: Poderão apresentar propostas docentes ou pesquisadores de instituições paranaenses de ensino superior ou e institutos de pesquisa de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede e CNPJ do Estado do Paraná e que atendam aos seguintes critérios:

- O coordenador deverá possuir o título de doutor e comprovar vínculo formal com a instituição proponente;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Pesquisadores estrangeiros deverão apresentar *Curriculum Vitae* devidamente comprovado;
- Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária e com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil no momento da submissão da proposta;
- Apresentar somente uma proposta para a presente Chamada, devendo esta contemplar apenas uma área do conhecimento e ser submetida exclusivamente a uma das Fundações financiadoras, independente das linhas temáticas;
- Ser o responsável pela execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio dos relatórios e pela prestação de contas.
- Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

#### 4.3 Quanto à composição da equipe colaboradora:

- Somente deverão ser incluídas instituições e/ou empresas colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador/responsável técnico do projeto, podendo a Fundação Araucária ou Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto;
- A equipe poderá ser constituída por pesquisadores e alunos de graduação e pós-graduação. Todos os membros da equipe técnica incluídos como pesquisadores devem ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.
- Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores, mediante emissão de aceite formal que ficará de posse do coordenador da proposta.

#### 4.4 Quanto ao candidato à bolsa:

- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *Stricto Sensu* oferecido pelas instituições paranaenses em qualquer área do conhecimento e reconhecido pela Capes, no caso de bolsas de Mestrado ou Doutorado; ou
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pelas instituições paranaenses em qualquer área do conhecimento, no caso de bolsas de Iniciação Científica;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Ser residente e domiciliado no Estado do Paraná;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, independente da modalidade de bolsa;
- Apresentar e desenvolver plano de trabalho e projeto de pesquisa ao qual esteja vinculado à bolsa pretendida;
- Ser selecionado e indicado a bolsista pela coordenação do projeto beneficiário da bolsa;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária;
- Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal;
- Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A parceria dispõe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos entre cada Fundação financiadora.

5.2 A Fundação Araucária disponibilizará R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais) a ser provido nos termos da Lei Estadual Nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual Nº. 15.123/06, para o fomento de projetos submetidos no âmbito desta Chamada.

5.3 A FPTI destinará ao fomento de projetos submetidos no âmbito de edital específico daquela Fundação, disponível no site [www.pti.org.br](http://www.pti.org.br).

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS / BOLSAS

Cada proposta poderá solicitar no máximo 4 bolsas assim distribuídas:

**6.1 Modalidade A:** 40 (quarenta) bolsas de iniciação científica, para alunos de graduação, com dedicação de 20 horas, por até 12 meses, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) financiadas pela Fundação Araucária, no limite de até 02 (dois) bolsistas por proposta;

**6.2 Modalidade B:** 10 (dez) bolsas de mestrado para alunos devidamente matriculados em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, por até 24 meses, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) financiadas pela Fundação Araucária, no limite de até 01 (um) bolsista por proposta;

**6.3 Modalidade C:** 05 (cinco) bolsas de doutorado para alunos devidamente matriculados em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, por até 48 meses, com valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) financiadas pela Fundação Araucária, no limite de até 01 (um) bolsista por proposta.

6.4 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto e, nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas desde que plenamente justificadas pelo coordenador do projeto.

6.5 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

## 7. CRONOGRAMA

- Submissão eletrônica de propostas pelo SigAraucária: Até 31 de maio de 2013;
- Envio das propostas em formato impresso: Até 3 dias úteis após a submissão eletrônica;
- Análise e julgamento: A partir de 14 de junho de 2013;
- Divulgação dos resultados: A partir de 29 de julho de 2013;
- Interposição de recursos administrativos: Até 05 dias úteis após divulgação dos resultados.

## 8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no site [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br), observando os seguintes passos:

- Cadastramento do proponente e da instituição;
- Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta *online*;
- Endereço (*link*) do Currículo Lattes do coordenador e dos membros da equipe executora;
- Preencher e inserir o Anexo II.

8.2 As propostas deverão ser submetidas até às 23h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada. A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

8.3 Encaminhar em formato impresso, conforme estabelecido no cronograma, 1 (uma) via impressa dos seguintes documentos:

- Formulário Eletrônico da Proposta cadastrado no SigAraucária, devidamente rubricado;
- Anexo II com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador e responsável ou equivalente da instituição;
- Currículo Lattes do coordenador.

8.4 A documentação impressa deverá ser enviada até a data limite estabelecida no cronograma desta Chamada. Será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária), devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Chamada Pública 02/2013: Bolsas Fundação Araucária - FPTI  
Av. Com. Franco, 1341 – Edifício Cietep – Jardim Botânico  
80215-090 – Curitiba – Paraná

8.5 As assinaturas do corresponsável pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos. Considera-se corresponsável pela instituição, o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou equivalente.

8.6 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente (coordenador da proposta).

8.7 Para a Fundação Araucária, a descrição da proposta para concessão de bolsas de Doutorado, Mestrado e Iniciação Científica deverá incluir os seguintes tópicos, dentro das linhas temáticas/temas descritos no item 3:

- identificação da proposta;
- síntese da proposta apresentada de maneira breve, indicando a linha temática escolhida, resumindo a importância do projeto e a aplicação dos estudos na região de interesse, apresentando uma contextualização, os métodos utilizados e, principalmente, os resultados esperados;
- justificativa que demonstre a relevância do projeto, contextualizando a importância da proposta para o efetivo desenvolvimento da região, detalhando os pontos mais importantes, a contribuição do projeto para a inovação tecnológica além das lacunas de conhecimento e/ou problemas com os quais o projeto contribuirá;
- delimitação dos objetivos da pesquisa;
- metodologia a ser empregada;
- resultados esperados para o desenvolvimento regional, progresso científico e tecnológico esperado, as inovações a serem obtidas, potenciais aplicações, bem como os indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto;
- quando cabível, apresentar as autorizações ambientais pertinentes ou os protocolos de suas solicitações junto aos órgãos competentes;
- cronograma físico-financeiro relatando as atividades previstas, contendo especificações das metas e etapas/fases para a conclusão do projeto;
- referências bibliográficas.

8.8 Além dos tópicos listados, o projeto também deverá informar:

- a infraestrutura física e tecnológica e a contrapartida disponível na instituição para a consecução de seus objetivos, dentro do previsto no plano de trabalho e cronograma apresentados;
- a indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver;
- a estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados por eventuais parceiros;
- outras informações julgadas relevantes.

8.9 A proposta deverá ser validada pela Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação, ou órgão equivalente, da instituição ao qual o curso/programa está vinculado, cabendo à mesma o envio da documentação impressa de todas as propostas oriundas da instituição.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1 Análise documental:** As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

**9.2 Avaliação do mérito e relevância:** Será realizada por uma comissão de especialistas indicada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e homologada pela Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, composta por consultores *ad hoc* e/ou membros dos Comitês Assesores de Áreas da Fundação, escolhidos em consonância com a natureza temática das propostas, os quais avaliarão o mérito e a relevância das mesmas.

9.2.1 Não poderão compor a comissão de avaliação, pesquisadores que tenham apresentado proposta a esta Chamada.

9.2.2 É vedado a qualquer membro da comissão de avaliação, analisar projetos em que tenha qualquer tipo de interesse direto ou indireto, por razões de qualquer natureza.

9.2.3 A Fundação Araucária poderá solicitar informações adicionais sobre os projetos junto aos proponentes por meio de entrevista ou outros que julgar conveniente.

9.2.4 Após conclusão dos trabalhos de análise a comissão de avaliação deverá elaborar ata da reunião contendo a relação dos projetos recomendados e não recomendados, com as respectivas notas em ordem decrescente, assim como outras informações consideradas pertinentes.

9.2.5 Dentro dos limites orçamentários estipulados para esta Chamada, a Diretoria Executiva da Fundação Araucária analisará e aprovará as propostas recomendadas após homologação por parte da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

A divulgação dos resultados e sua homologação dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público no site da Fundação Araucária ([www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)), ouvida a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil.

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer informação ou esclarecimento referente ao resultado da presente Chamada deverá ser solicitado mediante recurso administrativo, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação ([www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)). O recurso deverá ser apresentado em uma das seguintes formas (Anexo III):

- a) via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
- b) protocolo junto à Fundação Araucária.

11.2 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

12.1 A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado;

12.2. A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos;

12.3. A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio por via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado;

12.4 Após a aprovação da proposta caberá ao coordenador da mesma fazer as indicações por meio de formulários específicos à Fundação Araucária, informando os dados referentes ao(s) bolsista(s) selecionado(s) (Anexo IV) e respectivos planos de trabalho (Anexo V), encaminhando os mesmos impressos e assinados no prazo de 08 (oito) dias úteis, para a Fundação Araucária;

12.5. A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados, devendo obedecer rigorosamente ao Regulamento de Bolsas estabelecido pela Fundação Araucária;

12.6 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

## 13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com o Capítulo X – Da Prestação de Contas do Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária;

13.2 O coordenador será responsável pela execução do plano de trabalho, elaboração de relatórios técnicos, sendo ele, também, corresponsável pelas prestações de contas, cabendo à respectiva pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação, ou órgão equivalente, a responsabilidade de gestão conjunta do convênio no âmbito da Instituição;

13.3 O acompanhamento e a avaliação das atividades dos bolsistas deverão ser feitos por meio de relatórios, devidamente aprovados e assinados pelo coordenador da proposta;

13.4 Qualquer alteração na execução das propostas poderá ser feita somente com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária e em comum acordo com a FPTI;

13.5 As solicitações devidamente justificadas deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo pró-reitor de pesquisa e pós-graduação ou responsável equivalente da instituição proponente, enviado para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo na Fundação Araucária;

13.6 A instituição proponente ficará responsável pelo pagamento mensal das bolsas com recursos recebidos da Fundação Araucária, respeitados os valores-limite e os demais itens descritos nesta Chamada;

13.7 A comprovação do pagamento da complementação deverá ser realizada mediante envio de cópia do depósito identificado em conta bancária, recibo assinado pelo bolsista ou por intermédio do sistema da Caixa Econômica Federal conhecido como "Skyline", ou SIACC-Sistema de Agendamento de Compromissos de Clientes, onde constem o

nome do bolsista, sua conta, data do crédito e valor do pagamento, ou outros sistemas similares que comprovem que a bolsa foi efetivamente paga. Esta documentação deverá ser enviada à Fundação Araucária juntamente com a documentação de prestação final de contas do convênio;

13.8 As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos, tais como dissertações e teses, apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária e Fundação Parque Tecnológico Itaipu, com a inserção das respectivas logomarcas em todos os materiais de divulgação.

13.9 A Fundação Araucária reserva-se no direito de promover visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

#### **14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Fundação Araucária e Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

#### **15. IMPUGNAÇÃO**

15.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil.

#### **17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br) ou por meio da ferramenta específica de correio do SigAraucária.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

**Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman**  
*Presidente da Fundação Araucária*

**Prof. Dr. Juan Carlos Sotuyo**  
*Diretor Superintendente da Fundação  
Parque Tecnológico Itaipu*